



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 033, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sumaré o Dia do Digital Influencer, e dá outras providências.

Autor: Vereadores André da Farmácia e Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sumaré o Dia do Digital Influencer a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

Art. 2º - No Dia do Digital Influencer, os diversos segmentos da sociedade poderão realizar atividades voltadas à reflexão sobre a profissão, o seu alcance profissional e social e como ser utilizada como meio de geração de emprego e renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de março 2023.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de março de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos
